

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2024 | Edição: 136 | Seção: 3 | Página: 30
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 4, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2024, Seção 3, página 35, onde se lê:

"Item 6.5., Cada IES Pública poderá submeter até 2 (duas) propostas, sendo que cada uma cadastrada por CPFs distintos autorizados pelo(a) pró-reitor(a), conforme item 6.11.2.", leia-se:

"Cada IES Pública poderá submeter no Portal até 2 (duas) propostas, sendo que cada uma cadastrada por CPFs distintos autorizados pelo(a) pró-reitor(a), conforme item 6.11.2."

"Item 6.6., As 2 (duas) propostas citadas no item 6.5 devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV indicado no item. 3.1.", leia-se:

"As 2 (duas) propostas citadas no item 6.5 não deverão concorrer em um mesmo lote, devendo, obrigatoriamente, ser inscritas em lotes distintos (lote de I a IV) indicado no item. 3.1."

Item 6.7., As IES Públicas localizadas na área da Amazônia Legal poderão submeter uma proposta complementar, voltada exclusivamente para o lote V indicado no item. 3.1.", leia-se:

"As IES Públicas localizadas na área da Amazônia Legal poderão submeter uma proposta complementar voltada exclusivamente para o lote V indicado no item. 3.1., podendo, desta forma, chegar a um limite de até 3 (três) propostas por instituição."

Item 6.8., Somente serão aceitas as 2 (duas) primeiras propostas inseridas por instituição. As demais propostas que porventura sejam inseridas por uma mesma instituição e por pessoa não autorizada não serão analisadas, sendo automaticamente descartadas do processo seletivo.", leia-se:

"Serão consideradas somente as primeiras propostas inseridas por instituição dentro do limite máximo permitido, conforme disposto nos itens 6.6. e 6.7. As demais propostas que porventura sejam inseridas além desse limite, por uma mesma instituição, não serão analisadas, sendo automaticamente descartadas."

Inclusão do item 6.8.1.: "As propostas cadastradas deverão observar as exigências estabelecidas nos itens 6.11.1 e 6.11.2."

Item 6.11.1., Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA, que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF (Anexo I);", leia-se:

"Proposta de criação de novo grupo constante no Anexo I do presente Edital, denominada PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024, que deve conter, no máximo, 20 páginas e ser enviada no formato PDF;"

Item 6.11.2., Documento assinado digitalmente pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação e pelo Pró-Reitor(a) de Extensão ou equivalentes, com a indicação da pessoa responsável pela inscrição de todas as propostas no portal;"; leia-se:

"A Proposta de que trata o item 6.11.1. deverá ser assinada digitalmente pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação e pelo Pró-Reitor(a) de Extensão ou equivalentes, sendo esses responsáveis pela autorização da inscrição realizada referente à(s) proposta(s) de sua IES."

Item 15, leia-se:



"Período de inscrições: 17 de julho a 1º de agosto de 2024. Íntegra do edital disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-deconteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf", leia-se:

Eventos	Datas
Inscrições das propostas	17/07 a 15/08/2024
Divulgação dos resultados parciais	10 /09/2024
Prazo para interposição de recursos	11 e 12/09/2024

"Período de inscrições: 17 de julho a 15 de agosto de 2024. Íntegra do edital disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>"

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

